



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861. Distrito Industrial Santas Dumont, Salto/SP, CEP 13 329-600 Telefone 0 (1)1 4602-860 Site www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - identificaç					
Processo A	dm.: 4562/2021	orgão concedente: MUN	IICÍPIO DE SALTO		
Termo de Fo	omento: 175/20	121			T
Exercício	2021		07/2021 - 31/12/2021		J
Entidade:	202.			suais de Salto - ADEVISA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CNPJ:		04.306.927/0001-05		Tudio de Gallo - ADEVIDA	
Finalidade E	statutária:		,	ل <u>ر</u>	
Serviço de P	roteção Social d	de Média Complexidade - 7	Atendimentos e Ativida	ades para os deficinentes visua	ais, idosos e suas famílias.
Objeto:				###deserterment	
analisad	o e aprovado pe	elo Conselho, através de co	omissão específica, sei	nte - CMDCA, através do Edita mpre bucando a Proteção e G ssos humanos, materías pedaç	Sarantía dos Direitos da
II- Valor To	otal previsto:	R\$ 69.530,00			
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
33	35039	R\$ 69.530,00	R\$ 69.530,00	7779/2021	
			114 03.000,00	saldo final	
rendimentos		valores efetivamente		1	
	0,00	R\$ 69.530,00			
DATA PRESTAÇÃO SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS					

17/01/2022		não houve aplicação de sanções e glosas			
					
	 	 			
	1				
	1				
		V - devolução/ sançõe	es e utifização em exc	ercício subsequente:	
A organização e <u>não houve</u>	o <u>não</u> incorreu e devolução de re	em sanções pela falta de pi ecursos não aplicados, tend	orestação de contas ou do em vista que a orga	devio de finalidades e ou apre anização aplicou todo recurso r	esentou vícios insánaveis, repassado no exercício.
~ .1	411 111	VI - compatibilização ((redação conforme R	esolução nº 03/2017);	
Declaramos a Fiscal da Ord	ı compatibilizaçã anização Assoc	ão e a adequação das desp ciação dos Deficientes Visu	pesas às normas viger rais de Salto, referente	ntes, nos artigos XV e XVI da L ao repasse do Termo de Fom	Lei de Responsabilidade nento 175/2021

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Plano de Trabalho, a Associação dos Deficientes Visuais de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E</u> <u>CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 175/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4304/2021 VALOR GLOBAL 69.530,00 repassados por meio do Termo de Fomento 175/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela Organização, no Relatório da Comissão de Análise e Aprovação do CMDCA (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão específica de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fornento 175/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 16 de março de 2022

Mércia Fálcini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania